



Sumário

1.	O Conselho	4
2.	FMDCA	5
	2.1 Como Destinar	6
	2.2 Dados Bancários FMDCA	7
3.	Projetos Financiados pelo FMDCA	8
4.	Projeto Despertar	9
5.	Projeto de Arte – Pulsar em Cena	10
6.	Projeto Conexões	11
7.	O Lúdico – A Criança e seu Protagonismo	12
	Criança Criativa	
9.	Projeto Impulsiona	14

O Conselho

O Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA de
Jundiaí, é uma Instância
Deliberativa da Política Municipal
de Atendimento aos Direitos da
Criança e do Adolescente.

como responsabilidade, deliberar e controlar em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais da Política de Atendimento à Criança e Adolescente no Município de Jundiaí, segundo preconiza Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, participando do planejamento orçamentário municipal, a fim de garantir que todas as pastas de Gestão tenham como prioridade o que preconiza o artigo 227 da Lei Magna, colocando a infância adolescencia como prioridade absoluta e fazendo com que os projetos financiados sejam transformados em políticas públicas.

O Conselho é composto, paritariamente, por 40 membros, sendo 20 titulares e 20 suplentes, representando o Poder Público Municipal e membros da Sociedade Civil.

Os Conselheiros da Sociedade civil são eleitos em plenária direta e livre e os do Poder Público são indicados pelo Chefe do Executivo, para um mandato de dois anos.

Um dos grandes objetivos do CMDCA de Jundiaí é estabelecer uma articulação entre projetos, políticas públicas, a classe empresarial e as diversas organizações da Sociedade Civil, a fim de construir uma rede de proteção visando o melhor interesse da criança e do adolescente.

FDMCA

Tundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um fundo público especial, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí e que é mantido a partir de recursos provenientes de orçamentos públicos, de doações/destinações de pessoas físicas ou jurídicas e de outras fontes, e que têm como finalidade financiar serviços, programas ou projetos voltados à infância e à adolescência.

O FMDCA se configura como um Fundo Especial, cujo conceito é definido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços dos entes federativos.

Esses recursos são destinados às Organizações com programas inscritos e aprovados previamente, segundo rigorosa verificação pela Comissão, exigindo-se apresentação de um plano de aplicação e uma série documentos que comprovem a

idoneidade do prestador de serviços e sua capacidade de gerir os recursos repassados, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal no 26.773 de 22 de Dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014.

O Balancete do Fundo é feito mensalmente pela Unidade de Gestão de Assistência Desenvolvimento Social publicado na Imprensa Oficial do Município.

Anualmente, o CMDCA presta declaração de todos recursos arrecadados e respectivos valores das ações sociais amparadas.

Dessa forma, com muita austeridade e transparência, a sua ajuda financeira, por meio da destinação do Imposto de Renda, fica na própria cidade chegando a crianças e adolescentes por meios de projetos fomentados pela Lei de Aplicação do FMDCA.

Como destinar

Pessoa Física: As Pessoas físicas podem destinar até 6% do Imposto de Renda devido para o FMDCA. Essa destinação pode ser realizada via depósito em conta ou transferência eletrônica. Para saber o valor que pode ser destinado, basta ver quanto foi o total de imposto devido na declaração do ano passado e calcular 6% desse valor, a partir desse cálculo é possível definir o valor aproximado que poderá destinar e abater do IR na próxima declaração feita no modelo completo. Já a Pessoa Física que desejar fazer na Declaração (3%) devem acessar o programa da DIRPF, ficha "Doações Diretamente na Declaração – ECA", clique no botão "Novo", escolha o fundo "Municipal", selecione a UF e o município de localização, bem como o projeto a ser beneficiado, e informe o valor a ser destinado.

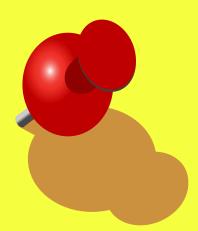
Pessoa Jurídica: A legislação do Imposto de Renda permite também a destinação de impostos de pessoas jurídicas optantes pelo Lucro Real, deduzindo 1% sobre o Imposto de Renda devido. Aqueles contribuintes que pagam o carnê-leão, como, médicos, dentistas e até mesmo proprietários de imóveis que recebem aluguéis, também podem fazer a sua destinação e descontar desse pagamento. A destinação pode ser realizada a quem tem imposto a pagar ou a restituir e o mais importante: Não gera qualquer ônus ao contribuinte e o valor a ser pago diminuirá na mesma proporção de destinação realizada FMDCA. Os contribuintes que tiverem valor a restituir, o mesmo aumentará de acordo com o valor a ser restituído corrigido pela Selic.

Para maiores informações acessso o site da Receita Federal:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educação-fiscal



Dados da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Jundiaí



Banco: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 17.498.120/0001-63

Agência: 0316

Operação: 006

Conta Corrente: 52 - 0

Após realização do depósito, favor encaminhar o comprovante através do e-mail: cmdcaejundiai.sp.gov.br



1- Comprovante de depósito

2- Nome / Razão Social 3- CPF / CNPJ

4- Endereço para envio do recibo (via correio)



EXECUÇÃO 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2019 - UGADS/ CMDCA /2019

PROJETO DESPERTAR

Projeto Despertar é realizado pela Associação Almater em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando expandir ações preventivas de violências e violações de direitos para atender 50 crianças de 07 a 12 anos atendidas pela organização no território Jardim São Camilo. O projeto visa atuar em grupos para formação de agentes socioambientais, e individualmente, para atendimento de crianças com demandas psicossociais, com dificuldades de aprendizagem, ou em situação de risco social, trabalhando conjuntamente as famílias com comunidades, estimulando o desenvolvimento de ações que os vínculos fortaleçam familiares e comunitários.



PROJETO DE ARTE - PULSAR EM CENA

O Projeto de Arte - Pulsar em Cena, é realizado pela Apae de Jundiaí e tem como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades de autodefesa, através da arte e da dança, visando aquisições de autonomia, fortalecimento da autoestima, socialização, inclusão social, protagonismo da pessoa com deficiência intelectual e o minimizar da vulnerabilidade e violação de direitos.

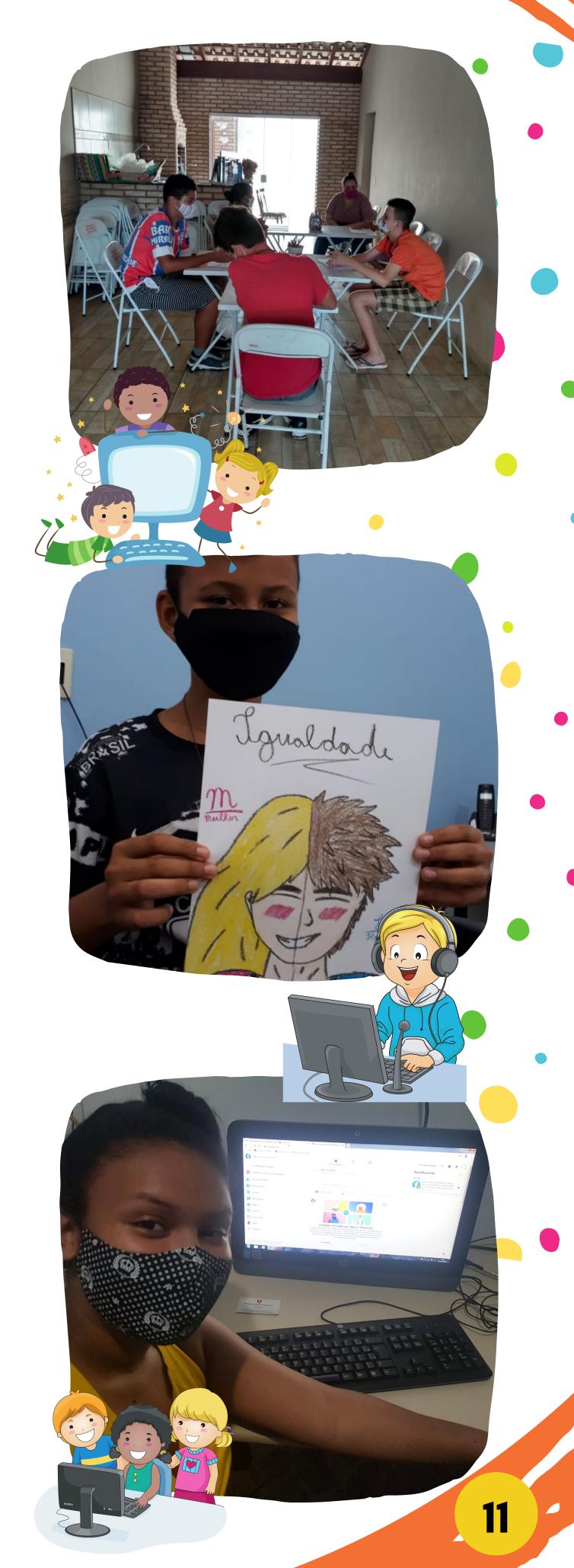
O público alvo do projeto são crianças e adolescentes com deficiência intelectual de 06 a 17 anos, suas famílias e indiretamente, a comunidade em geral.

O projeto prevê atigir diretamente 86 crianças e adolescentes.



PROJETO CONEXÕES

Projeto Conexões executado pela Associação Acolhimento Bom Pastor e visa realizar ações nos territórios do Jd. Novo Horizonte e Santa Gertrudes de prevenção e enfrentamento ao Trabalho Infantil. Possuindo como público alvo crinças, adolescentes e jovens de 04 a 18 anos de idade, o projeto utiliza como método conectar crianças e adolescentes ao tema do Trabalho Infantil e propagar as informações pelas comunidades atendidas, prevenindo e enfrentando essa problemática, através do protagonismo destas próprias crianças, onde as mesmas são desenvolvedoras de atividades internas e externas realizando produção de vídeos, fotografias, textos, músicas sendo compartillhadas nas redes sociais pela hashtag: #nãoaotrabalhoinfantil



O LÚDICO - A CRIANÇA E SEU PROTAGONISMO

O Projeto O Lúdico – A criança e seu Protagonismo é executado pela Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, e visa atender crianças de 04 a 12 anos de idade e suas famílias residentes em vários bairros do município de Jundiaí.

O Projeto oferta oficinas de artesanato, musicalização (violão, bandinha e coral), capoeira e jogos educativos, educação digital/uso consciente da tecnologia, dança urbana e oficinas lúdicas. Através destas oficinas, o projeto consegue atuar em diversas frentes sociais, minimizando situações de risco e de violação de direitos.



CRIANÇA CRIATIVA

Projeto criança criativa é executado pela Cesprom, atendendo crianças adolescentes de 5 a 18 anos de idade e seus familiares, buscando promover formação humana profissional, com vistas ao acesso ao mundo trabalho e o fortalecimento dos vínculos sociais, por meio de ações integradas sobretudo, voltados para a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

O projeto possui como objetivo, desenvolver ações complementares a jornada escolar e em horários alternativos, visando o desenvolvimento de habilidades individuais, elevação da autoestima, formação para o exercício da cidadania, convivência e interação grupal.



PROJETO IMPULSIONA

Projeto Impulsiona pela PAIM executado possuindo como público alvo crianças e adolescentes. As atividades oferecidas pelo projeto possuem a finalidade de potencializar conhecimentos dos usuários, como autoestima, tais integração, disciplina, harmonia e convivência, além de desenvolverem o espirito de equipe, promovendo outros saberes e acesso à cultura artística. Dentre as oficinas oferecidas estão: oficina de Projeto de vida, ' arteterapia, teatro, dança e música.





